Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2022

INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

PORTARIA DG/PARANAVAÍ/IFPR Nº 253, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Geral do Campus Paranavaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.679, de 10/12/2019 publicada no D.O.U. de 11/12/2019, seção 2, páginas 26 e 27 e conforme processo nº 23405.000244/2018-72, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 04/2018 - Campus Paranavaí, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, no âmbito do Campus Paranavaí.

I - Dispensar o servidor Rafael Augusto Rodrigues, SIAPE nº 2426728, da função de fiscal titular do contrato.

II - Dispensar o servidor Fábio André Garaluz dos Santos, SIAPE nº 2222970, da função de fiscal substituto do contrato.

III - Designar o servidor Rafael Augusto Rodrigues, SIAPE nº 2426728, para a função de fiscal técnico titular do contrato.

IV - Designar o servidor Fábio André Garaluz dos Santos, SIAPE nº 2222970, para a função de fiscal técnico substituto do contrato.

V - Designar o servidor Allan Rafael Vassi de Souza, SIAPE: 2161261, para a função de fiscal administrativo titular do contrato.

VI - Designar a servidora Cláudia Marcia Boritza Reis, SIAPE: 1759896, para a função de fiscal administrativa substituta do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR**, **DIRETOR(a)**, em 26/08/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1914456** e o código CRC **6A7C2202**.

Referência: Processo nº 23405.000244/2018-72 SEI nº 1914456

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAVAÍ/DG/IFPR/PARANAVAÍ-DG/PARANAVAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil